



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.395

De 17 de outubro de 2018

Autógrafo nº 252/18 – Projeto de Lei nº 265/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.385, de 03 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I. Na ementa: “Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros que estejam em tratamento de neoplasia maligna e dá outras providências” (NR);
- II. Caput do Art. 1º: “**Art. 1º** Aos pacientes que estejam em tratamento de neoplasia maligna em estabelecimentos de saúde do Município de Araraquara, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), é assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros.” (NR)

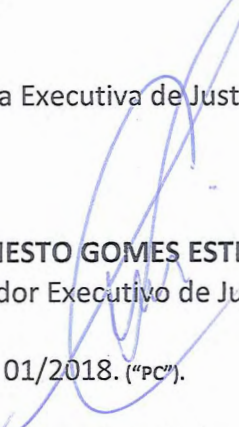
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).